LEI Nº3.086/2022

(Dispõe sobre reajuste salarial para as referências RT, QT e ET do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Embu Guaçu e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 010/2022
Autor: Poder Executivo

Emenda nº 010/2022
Autor: Vereador Toninho Valflor

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as referências do quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, Lei 961/1993, anexo VII, como segue abaixo:

NIVEL SALARIAL	VALOR	VALOR REAJUSTADO
REFERENCIA RT	15,99	20,62
REFERENCIA QT	6,93	13,64
REFERENCIA ET	6,40	13,24

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022."

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2022.